

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 294/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, a contratação de pessoa jurídica para aquisição de tintas para demarcação viária destinados para pintura de meio fio e faixas de segurança das Ruas Urbanas do Município de Caseiros.

A contratação será com a empresa **ELOISA BRUSAMARELLO RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob n° 14.413.992/0001-93, com Rua Padre Barnabitas, n°.23, sala 01, bairro centro, no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para aquisição de tintas para demarcação viária destinados para pintura de meio fio e faixas de segurança das Ruas Urbanas do Município de Caseiros, conforme Segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	TINTA DEMARC. 18 L BRANCA Á BASE DE ÁGUA	BAL	100	370,00	37.000,00
2	TINTA DEMARC. 18L AMARELA Á BASE DE ÁGUA	BAL	40	370,00	14.800,00

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 –Secretaria Municipal de Obras e viação;
2014 – Manutenção, melhoramento e ampliação de vias e logradouros urbanos
339030000000 – Material de Consumo.

Conforme disposto no Decreto Municipal n° 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB n° 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os itens, deverão ser entregue na secretaria de Obras e Viação, conforme solicitação do setor de compras.

O valor total a ser pago será de **R\$ 51.800,00** (cinquenta e um mil e oitocentos reais), sendo que o pagamento será efetuado conforme entrega dos itens e mediante emissão de nota fiscal.

O contrato tem vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes, dentro da forma da lei.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará os pagamentos conforme a entrega dos itens, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme edital de Dispensa de Licitação n° 042/2024.

Caseiros - RS, 01 de julho de 2024.

Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MARCOS CAZANATTO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- | | |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Modalidade - | Dispensa de Licitação |
| b) Número - | 042/2024 |
| c) Embasamento | Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 |
| d) Valor total: | R\$ 51.800,00 valor total. |
| e) Objeto: | O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para aquisição de tintas para demarcação viária destinados para pintura de meio fio e faixas de segurança das Ruas Urbanas do Município de Caseiros. |

Caseiros/RS, 01 de julho de 2024.

MARCOS CAZANATTO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 01 de julho de 2024.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 042/2024

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 042/2024 - Objeto: A contratação será com a empresa **ELOISA BRUSAMARELLO RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob n° 14.413.992/0001-93, com Rua Padre Barnabitas, n°.23, sala 01, bairro centro, no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para aquisição de tintas para demarcação viária destinados para pintura de meio fio e faixas de segurança das Ruas Urbanas do Município de Caseiros. Valor a ser pago será de R\$ 51.800,00. Caseiros/RS, 01/07/2024. Marcos Cazanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

MARCOS CAZANATTO,
Prefeito Municipal.